



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO UNIÃO
RUA JORGE LACERDA., 18 - SANTA ROSA - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.511.974/0001-56 Telefone: (42) 3522-8747
E-mail: Site:


[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 0/0 - Seq. 205
Apostilamento: Sequencial 1 - 27/08/2021
Fornecedor: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE FRALDAS
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	FRALDA RN ATÉ 4 KG, NO MÍNIMO 30 UNIDADES POR	UN	19,9900	23,9900	4,0000
2	FRALDA P ATÉ 5 KG, NO MÍNIMO 28 UNIDADES POR	UN	18,5000	23,9900	5,4900
3	FRALDA M DE 5 KG A 9,5 KG, NO MÍNIMO 26 UNIDADES	UN	16,2500	23,9900	7,7400
4	FRALDA G DE 9 KG A 12,5 KG, NO MÍNIMO 24 UNIDADES	UN	18,3000	23,9900	5,6900
5	FRALDA XG DE 12 KG A 15 KG, NO MÍNIMO 22 UNIDADES	UN	17,0500	23,9900	6,9400
6	FRALDA XXG ACIMA DE 15 KG, NO MÍNIMO 20 UNIDADES	UN	18,1000	23,9900	5,8900

Total do novo valor unit.: 143,9400
Total da diferença: 35,7500




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**HELENA
MARIA
WOITEXEN:**
68453264953
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO
CONTRATADA

Assinado digitalmente por HELENA MARIA
WOITEXEN:68453264953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=83797191000191, OU=PRESENCIAL,
CN=HELENA MARIA WOITEXEN:
68453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
equi
Data: 2021.12.02 10:00:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	02/12/2021 17:43:05 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	METROMED - APOSTILAMENTO - ATA 001-2021 (1).pdf

▼ Assinatura por CN=HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953, OU=PRESENCIAL, OU=83797191000191, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021 às 13:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3444475: RETIFICAÇÃO TERMO DE
APOSTILAMENTO A ATA 001/2021 - FAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3444475>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Retificação Termo de Apostilamento a ATA 001/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Na publicação do dia 02 de setembro de 2021 onde se lê:

“Termo de Apostilamento a ATA 009/2021 - FAS

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

46 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100, frasco, passando do valor de R\$ 2,2000 para R\$ 2,7000.”

Leia-se:

“Termo de Apostilamento a ATA 001/2021 - FAS

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

1 - FRALDA RN ATÉ 4 KG, NO MÍNIMO 30 UNIDADES, UN, passando do valor de R\$ 19,9900 para R\$ 23,9900.

2 - FRALDA P ATÉ 5 KG, NO MÍNIMO 28 UNIDADES, UN, passando do valor de R\$ 18,5000 para R\$ 23,9900.

3 - FRALDA M DE 5 KG A 9,5 KG, NO MÍNIMO 26 UNIDADES UN, passando do valor de R\$ 16,2500 para R\$ 23,9900.

4 - FRALDA G DE 9 KG A 12,5 KG, NO MÍNIMO 24 UNIDADES, UN, passando do valor de R\$ 18,3000 para R\$ 23,9900.

5 - FRALDA XG DE 12 KG A 15 KG, NO MÍNIMO 22 UNIDADES, UN, passando do valor de R\$ 17,0500 para R\$ 23,9900.

6 - FRALDA XXG ACIMA DE 15 KG, NO MÍNIMO 20 UNIDADES, UN, passando do valor de R\$ 18,1000 para R\$ 23,9900.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 02 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





Quinta-feira, 02 de setembro de 2021 às 16:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3261880: TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA
009/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3261880>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a ATA 009/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

46 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%
100, frasco, passando do valor de R\$ 2,2000 para R\$ 2,7000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu
origem.

Porto União SC, 30 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Ao Colendo

Município de Porto União - SC

Ref: 01/2021

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, infra-assinada, apresentar e expor para ao final requerer:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

do contrato, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora de diversos itens do pregão **PRESENCIAL** nº 01/2021, cujo objeto é o fornecimento de tais itens, dentre eles o item:

Item 1 – Fralda RN..

Item 2 - "Fralda P".

Item 3 - "Fralda M".

Item 4 - "Fralda G".

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47)3531-9800 - CEP 89163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

*Entomando se os dem. finidos
e desatris fiscal por assim
Opoe e repou e item porou*

*Diante do porou finidos
e porou de audição
pedido conforme
Fiscal*

25/08/21



Item 5 - "Fralda XG".

Item 5 - "Fralda XXG".

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme documentação comprobatória que instrui as presentes laudas, os produtos propostos sofram fortes impactos de elevação dos preços no mercado, uma vez que todos os insumos utilizados em suas fabricações sofreram extraordinário aumento em curto espaço temporal. Senão vejamos:

Item 1, representando um percentual de 43,24%, assim sugere o reajuste de R\$19,99 para R\$28,63.

Item 2, representando um percentual de 42,64%, assim sugere o reajuste de R\$18,50 para R\$26,39.

Item 3, representando um percentual de 41,13%, assim sugere o reajuste de R\$16,25 para R\$22,93.

Item 4, representando um percentual de 41,50%, assim sugere o reajuste de R\$18,30 para R\$25,89.

Item 9, representando um percentual de 42,64%, assim sugere o reajuste de R\$17,05 para R\$24,32.

Item 10, representando um percentual de 40,37%, assim sugere o reajuste de R\$18,10 para R\$25,41.

Trata-se de uma elevação causada pela principal matéria prima que é a resina

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47)3531-9800 - CEP 89163-920

RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710

E-MAIL: metromed@metromed.com.br



plástica, utilizada na fabricação dos produtos e principalmente em suas embalagens, impossibilitando a manutenção do preço de venda do produto no mercado.

Inobstante, a grande elevação nos combustíveis fosseis, trouxe à tona elevação no custo dos fretes, acarretando conseqüentemente em aumento nos valores praticados pela fornecedora.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

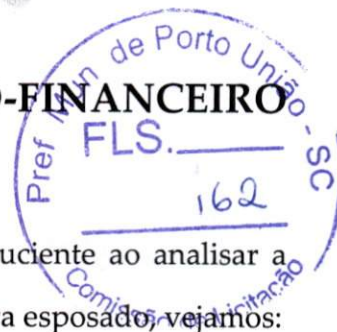
Este fato impede a continuidade do contrato no preço originariamente proposto, pois tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de conseqüências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato



se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos



Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo do escrevente)

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...)

II - Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a**



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(grifo do escrevente)

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.**

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado os reequilíbrios econômico-financeiros e apreciação das provas anexas;
2. Caso assim não entenda, o que deveras não se espera, pugna para que seja a requerente liberada do compromisso, sem a aplicação das penalidades editalíssimas.



Nestes termos, pede deferimento.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

L Rio do Sul – SC J

Rio do Sul/SC, 19 de Agosto de 2021

**HELENA
MARIA
WOITEXEN**
68453264953

Assinado digitalmente por HELENA MARIA
WOITEXEN 68453264953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Autenticado por AR FACISIC,
CN=HELENA MARIA WOITEXEN,
68453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.19 09:59:42-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

FM



RECEBEMOS DE	MILI S/A	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	METROMED COM. DE MATERIAL M BOM TRANSPORTE - FILIAL SC	Nº 837.604 SÉRIE 1

Identificação do Emitente MILI S/A  ROD SC 303 KM 5.5 N 5500/SAO CRISTOVAO/TRES BARRAS/SC, 0 SAO CRISTOVAO - TRES BARRAS / SC CEP: 89490-000 Tel.: (47) 3621-4100	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 837.604 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4221 0778 9082 6600 0205 5500 1000 8376 0418 3444 5468 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210126718201 12/07/2021 17:02:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.416.402	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 78.908.266/0002-05

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		83.157.032/0001-22	12/07/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTRADA BOA ESPERANCA, 1918, 0	FUNDO CANOAS	89163-920	12/07/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA SAÍDA
RIO DO SUL	(47) 3531-9800	SC	17:02:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
251.416.402		SC	252.244.710

FATURA	DATA	VALOR
001	11/08/2021	1.324,74
002	26/08/2021	1.324,74
003	10/09/2021	1.324,74

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.974,22	476,90	0	0	3.974,22	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0	0	0	0	0	3.974,22


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL BOM TRANSPORTE - FILIAL SC		0 - Emitente		LNI6178	SC	77.966.539/0002-05
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD. OCTAVIO TABALIPA SC 303 N. 364		TRES BARRAS		SC	256.231.737	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
29	VOLUMES 1,11	MILI		147,250	139,208	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
ACAB.1.1.1039	FRALDA LOVECARE JUMBO RN 9X30	96190000	500	5101	FA	1,0000	191,700000	191,70	191,70	23,00		12,00	
ACAB.1.1.1005	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO G 9X20	96190000	500	5101	FA	5,0000	135,000000	675,00	675,00	81,00		12,00	
ACAB.1.1.1004	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO M 9X22	96190000	500	5101	FA	45,0000	15,000000	673,20	673,20	80,78		12,00	
ACAB.1.1.1003	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO P 9X24	96190000	500	5101	FA	45,0000	14,960000	544,32	544,32	65,32		12,00	
ACAB.1.1.1006	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XG 9X18	96190000	500	5101	FA	36,0000	15,120000	552,36	552,36	114,31		12,00	
ACAB.1.1.1007	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XXG 9X16	96190000	500	5101	FA	7,0000	133,920000	937,44	937,44	112,49		12,00	



DADOS A DICIONAIS	RESERVADO AO FISCO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDIDO: 11286.1/7877 LOCAL DE COBRANÇA: 173 - BRASIL-BLOQUETO RCA: 877 - ANGELITA - (48) 9 9137 2872 CARGA: 745251 NOME FANTASIA: METROMED VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.222,07 (30,75%) FONTE: IBPT	

RECEBEMOS DE	MILI S/A	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	METROMED COM. DE MATERIAL M BOM TRANSPORTE - FILIAL SC	Nº 800.023 SÉRIE 1

 <p>Identificação do Emitente MILI S/A</p> <p>ROD SC 303 KM 5.5 N 5500/SAO CRISTOVAO/TRES BARRAS/SC, 0 SAO CRISTOVAO - TRES BARRAS / SC CEP: 89490-000 Tel.: (47) 3621-4100</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input type="checkbox"/></p> <p>Nº 800.023 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4221 0278 9082 6600 0205 5500 1000 8000 2319 5237 2756</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210031714994 22/02/2021 07:53:42</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.416.402</p>	<p>INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 78.908.266/0002-05</p>

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		83.157.032/0001-22	22/02/2021
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 1918, 0		BAIRRO / DISTRITO FUNDO CANOAS	CEP 89163-920
MUNICÍPIO RIO DO SUL		FONE / FAX (47) 3531-9800	UF SC
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.244.710	HORA SAÍDA 07:52:59

FATURA	DATA	VALOR	DATA	VALOR
001	22/03/2021	691,65	004	12/04/2021 691,65
002	29/03/2021	691,65		
003	05/04/2021	691,65		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.766,60	331,99	0	0	2.766,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0	0	0	0	0	2.766,60



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL BOM TRANSPORTE - FILIAL SC		0 - Emitente		LNI6178	SC	77.966.539/0002-05
ENDEREÇO RUA CLEMENTE PROCOPIAK, 378 - AGUA VERDE		MUNICÍPIO TRES BARRAS		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.231.737	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
29	VOLUMES 1.11	MILI		145,835	138,513	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
ACAB.1.1.1005	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO G 9X20	96190000	500	5101	FA	5.0000	95,4000000	477,00	477,00	57,24		12,00	
ACAB.1.1.1004	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO M 9X22	96190000	500	5101	FA	45.0000	10,6000000	477,00	477,00	57,24		12,00	
ACAB.1.1.1006	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XG 9X18	96190000	500	5101	FA	5.0000	95,4000000	477,00	477,00	57,24		12,00	
ACAB.1.1.1007	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XXG 9X16	96190000	500	5101	FA	14.0000	95,4000000	1.335,60	1.335,60	160,27		12,00	



DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO:
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDIDO: 9992.1/7877 LOCAL DE COBRANCA: 173 - BRASIL-BLOQUETO RCA: 877 - ANGELITA - (48) 9 9137 2872 717892 NOME FANTASIA: METROMED VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 850,73 (30,75%) FONTE: IBPT</p>		CARGA:

RECEBEMOS DE	MILI S/A	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	METROMED COM. DE MATERIAL M BOM TRANSPORTE - FILIAL SC	Nº 796.769 SÉRIE 1

 <p>Identificação do Emitente MILI S/A</p> <p>ROD SC 303 KM 5.5 N 5500/SAO CRISTOVAO/TRES BARRAS/SC, 0 SAO CRISTOVAO - TRES BARRAS / SC CEP: 89490-000 Tel.: (47) 3621-4100</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1</p> <p>Nº 796.769 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4221 0278 9082 6600 0205 5500 1000 7967 6916 2595 3106</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210023156837 08/02/2021 14:25:23</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.416.402</p>	<p>INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 78.908.266/0002-05</p>

DESTINATÁRIO REMETENTE	
<p>NOME/RAZÃO SOCIAL METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</p> <p>ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 1918, 0</p> <p>MUNICÍPIO RIO DO SUL</p>	<p>CNPJ / CPF 83.157.032/0001-22</p> <p>DATA EMISSÃO 08/02/2021</p> <p>BAIRRO / DISTRITO FUNDO CANOAS</p> <p>CEP 89163-920</p> <p>DATA ENTRADA SAÍDA 08/02/2021</p> <p>FONE / FAX (47) 3531-9800</p> <p>UF SC</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.244.710</p> <p>HORA SAÍDA 14:24:59</p>
<p>FATURA 001 08/03/2021 2.901,78</p>	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.901,78	348,22	0	0	2.901,78	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0	0	0	0	0	2.901,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL BOM TRANSPORTE - FILIAL SC</p> <p>ENDEREÇO RUA CLEMENTE PROCOPIAK, 378 - AGUA VERDE</p> <p>QUANTIDADE 28</p> <p>ESPÉCIE VOLUMES 1.09</p> <p>MARCA MILI</p>	<p>FRETE POR CONTA 0 - Emitente</p> <p>CÓDIGO ANTT</p> <p>PLACA DO VEÍCULO LNI6178</p> <p>UF SC</p> <p>CNPJ / CPF 77.966.539/0002-05</p> <p>MUNICÍPIO TRES BARRAS</p> <p>UF SC</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.231.737</p> <p>NUMERAÇÃO</p> <p>PESO BRUTO 147,920</p> <p>PESO LÍQUIDO 139,009</p>

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
ACAB.1.1.1039	FRALDA LOVECARE JUMBO RN 9X30	96190000	500	5101	FA	6,0000	133,830000	802,98	802,98	96,36		12,00	
ACAB.1.1.1005	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO G 9X20	96190000	500	5101	FA	54,0000	14,8700000					12,00	
ACAB.1.1.1003	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO P 9X24	96190000	500	5101	FA	12,0000	95,4000000	1.144,80	1.144,80	137,38		12,00	
ACAB.1.1.1006	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XG 9X18	96190000	500	5101	FA	3,0000	95,4000000	286,20	286,20	34,34		12,00	
					PA	27,0000	10,6000000						

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDIDO 9860.1/7877 LOCAL DE COBRANCA 178 - SANTANDER RCA: 877 - ANGELITA - (48) 9 9137 2872 CARGA: 715545 NOME FANTASIA: METROMED VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 892,30 (30,75%) FONTE: IB PT</p>	<p>RESERVADO AO FISCO:</p>
---	----------------------------



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de fraldas** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA**, CNPJ/MF 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 1918, bairro Fundo Canoas. município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.163-920, telefone (47) 3531-9800, e-mail metromed@metromed.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Helena Maria Woitexen** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 001/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de fraldas** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** e dos anexos.

Porto União - SC
FLS. 170
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – FAS

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Fralda RN até 4 kg , no mínimo 30 unidades por pacote- tripla proteção, formato anatômico cintura ajustável, recortes nas pernas, com ajuste livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando o deslocamento durante o uso. Sistema de gel com canais ativos e ph balanceado, permitindo a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi-componentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permite preservar a adesividade e fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	Mili / Lovecare	25	UN	19,99	499,75
02	Fralda P até 5 kg , no mínimo 28 unidades por pacote - tripla proteção, formato anatômico cintura ajustável, recortes nas pernas, com ajuste livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando o deslocamento durante o uso. Sistema de gel com canais ativos e ph balanceado, permitindo a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi-componentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permite preservar a adesividade e fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	Mili / Ultraseca	40	UN	18,50	740,00
03	Fralda M de 5 kg a 9,5 kg , no mínimo 26 unidades por pacote - tripla proteção, formato anatômico cintura ajustável, recortes nas pernas, com ajuste livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando o deslocamento durante o uso. Sistema de gel com canais ativos e ph balanceado, permitindo a distribuição rápida da urina,	Mili / Ultraseca	60	UN	16,25	975,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – FAS

	<p>mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi-componentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permite preservar a adesividade e fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>					
04	<p>Fralda G de 9 kg a 12,5 kg, no mínimo 24 unidades por pacote- tripla proteção, formato anatômico cintura ajustável, recortes nas pernas, com ajuste livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando o deslocamento durante o uso. Sistema de gel com canais ativos e ph balanceado, permitindo a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi-componentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permite preservar a adesividade e fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>	Mili / Ultraseca	130	UN	18,30	2.379,00
05	<p>Fralda XG de 12 kg a 15 kg, no mínimo 22 unidades por pacote- tripla proteção, formato anatômico cintura ajustável, recortes nas pernas, com ajuste livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando o deslocamento durante o uso. Sistema de gel com canais ativos e ph balanceado, permitindo a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi-componentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permite preservar a adesividade e fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>	Mili / Ultraseca	80	UN	17,05	1.364,00

Preter. Mun. de Porto União - SC
FLS. 172
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – FAS

06	<p>Fralda XXG acima de 15 kg, no mínimo 20 unidades por pacote- tripla proteção, formato anatômico cintura ajustável, recortes nas pernas, com ajuste livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando o deslocamento durante o uso. Sistema de gel com canais ativos e ph balanceado, permitindo a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi-componentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permite preservar a adesividade e fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>	Mili / Ultraseca	80	UN	18,10	1.448,00
----	--	---------------------	----	----	-------	----------

Valor total: R\$ 7.405,75 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Abrigo de Crianças e Adolescentes, sito na Rua Coronel Belarmino, 355 – Centro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

Prei
de Porto União
FLS. 173



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – FAS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

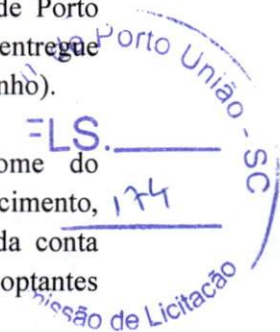
6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

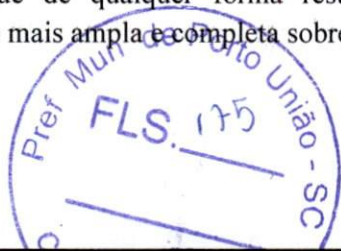
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – FAS

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 001/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – FAS

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – FAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 001/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.



Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA
FORNECEDOR

Re: ENC: Pedido de Reequilíbrio econômico financeiro Pregão 01/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: juridico@metromed.com.br

Data: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:20 GMT-3

Bom dia

Favor conferir o ofício encaminhado, uma vez que em Pregão Eletrônico 001/2021 - Porto União - não temos o objeto mencionado (em nenhuma entidade PREFEITURA/FAS ou EDUCAÇÃO).

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 14:50:34 GMT-3, juridico@metromed.com.br <juridico@metromed.com.br> escreveu:

Att,



Fabrizio de Melo
Licitações

✉ juridico@metromed.com.br
☎ (47) 3531-9813

Facebook: [/sigametromed](https://www.facebook.com/sigametromed)
Instagram: [/seguimetromed](https://www.instagram.com/seguimetromed)
Website: metromed.com.br

De: juridico@metromed.com.br <juridico@metromed.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 13:23

Para: 'Licitação Porto União' <liciteportouniao@gmail.com>

Assunto: Pedido de Reequilíbrio econômico financeiro Pregão 01/2021

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue pedido de reequilíbrio econômico financeiro a ser apreciado.

Att,



Fabrizio de Melo
Licitações

✉ juridico@metromed.com.br
☎ (47) 3531-9813

Facebook: [/sigametromed](https://www.facebook.com/sigametromed)
Instagram: [/seguimetromed](https://www.instagram.com/seguimetromed)
Website: metromed.com.br





Até 5 kg*

SUPER OFERTA

fralda mili
love & care premium
JUMBO

R\$ 23.99

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Furu União - SC
FLS. 181

fraldas descartáveis

Mili
Love & Care
PREMIUM



XXG

20 fraldas
descartáveis

22

fraldas
descartáveis
jumbo

XG

Mili
Love & Care
PREMIUM

XXG

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 25 de agosto de 2021.

PARECER JURÍDICO Nº 476/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Relatório:

A empresa contratada para fornecimento de fraldas “METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.” (Ata de registro de preços n.º 001/2021 - FAS), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram forte elevação de preço do mercado. Anexo ao requerimento apresenta demonstrativo e nota fiscal da empresa distribuidora (“MILI S/A.”).

Parecer:

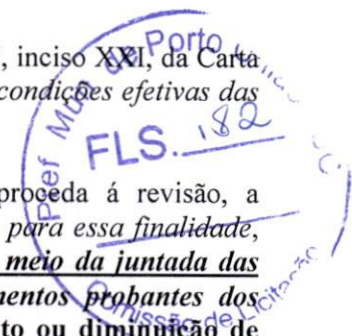
Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.**

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda á revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *atos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao mesmo sugerindo valores de reajuste, conforme ofício n.º 066/2021, exarado em 25 de agosto de 2021, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao mesmo, conforme ofício n.º 066/2021, exarado em 25 de agosto de 2021, procedendo-se o competente termo aditivo, conforme os valores dispostos junto ao referido ofício do Setor de Auditoria fiscal.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
OAB/SC 61.207-A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 066/2021

Interessado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata de Registros de Preços Nº 001/2021 - FAS

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de fraldas constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e dos anexos.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 01 (fralda RN), item 02 (fralda P), item 03 (fralda M), item 04 (fralda G), item 05 (fralda XG) e item 06 (fralda XXG), devido o aumento no preço do custo do produto no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo.

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto - item 01	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Fralda RN	796769	08/02/2021	R\$ 14,87	
Fralda RN	837604	12/07/2021	R\$ 21,30	43,25%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 14,87	R\$ 19,99	34,44%	R\$ 28,63	R\$ 28,63

Produto - item 02	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Fralda P	796769	08/02/2021	R\$ 10,60	
Fralda P	837604	12/07/2021	R\$ 15,12	42,65%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 10,60	R\$ 18,50	74,53%	R\$ 26,39	R\$ 26,39

Produto - item 03	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Fralda M	800023	22/02/2021	R\$ 10,60	
Fralda M	837604	12/07/2021	R\$ 14,96	41,14%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 10,60	R\$ 16,25	53,31%	R\$ 22,93	R\$ 22,93

Produto - item 04	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Fralda G	800023	22/02/2021	R\$ 10,60	
Fralda G	837604	12/07/2021	R\$ 15,00	41,51%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
-----------------	------------------	-----------------	------------------	---------------



LAURECI
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI
FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.08.25 10:33:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



R\$ 10,60	R\$ 18,30	72,65%	R\$ 25,89	R\$ 25,89
-----------	-----------	--------	-----------	-----------

Produto - item 05	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Fralda XG	800023	22/02/2021	R\$ 10,60	
Fralda XG	837604	12/07/2021	R\$ 15,12	42,65%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 10,60	R\$ 17,05	60,85%	R\$ 24,32	R\$ 24,32

Produto - item 06	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Fralda XXG	800023	22/02/2021	R\$ 10,60	
Fralda XXG	837604	12/07/2021	R\$ 14,88	40,38%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 10,60	R\$ 18,10	70,76%	R\$ 25,41	R\$ 25,41

OBS: foram feitas pesquisas no comércio local, para verificação se o preço está compatível com o solicitado pela empresa (conforme anexo) e foi verificado que o item 01 (fralda RN) da marca "Milli Love&care", ofertado pela empresa Metromed, está sendo vendida a R\$ 23,99, e os demais itens que é da marca "Mili ultra seca Jumbinho" está sendo vendida também a R\$ 23,99.

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do produto, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a margem de lucro e a pesquisa realizada no comércio local e a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste nos itens:

- item 01 (fralda RN) = de R\$ 19,99 para R\$ 23,99
- item 02 (fralda P) = de R\$ 18,50 para R\$ 23,99
- item 03 (fralda M) = de R\$ 16,25 para R\$ 23,99
- item 04 (fralda G) = de R\$ 18,30 para R\$ 23,99
- item 05 (fralda XG) = de R\$ 17,05 para R\$ 23,99
- item 06 (fralda XXG) = de R\$ 18,10 para R\$ 23,99

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitação da Prefeitura, para as providências.

Porto União, SC, 25 de agosto de 2021.



LAURECI
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.08.25 10:33:26 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423

RES: PARECER AUDITORA FISCAL - METROMED

De: juridico@metromed.com.br (juridico@metromed.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:40 BRT

Boa tarde,

Aceitamos o valor ofertado de **R\$23,99, para todos os itens.**

Aguardo termo aditivo.

Att,

**Fabrcio de Melo**
Licitações✉ juridico@metromed.com.br
☎ (47) 3531-9813f /sigametromed
@ /seguimetromed
● metromed.com.br

De: Bianca - Metromed <metromed@metromed.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:04
Para: juridico@metromed.com.br
Assunto: ENC: PARECER AUDITORA FISCAL - METROMED
Prioridade: Alta

**Bianca Knaesel**
Licitações✉ licitacao01@metromed.com.br
☎ (47) 3531-9809f /sigametromed
@ /seguimetromed
● metromed.com.br

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 09:24

Para: Bianca - Metromed <metromed@metromed.com.br>

Assunto: PARECER AUDITORA FISCAL - METROMED

Bom dia, segue em anexo o Parecer da Auditora Fiscal.

Aguardamos posicionamento da empresa até as 17h do dia 01/09, caso contrário o pedido será arquivado.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

 image003.jpg
10.7kB

 image001.jpg
10.9kB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.157.032/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1991	
NOME EMPRESARIAL METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 1918	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.160-001	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO METROMED@METROMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3531-9800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 15:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **83.157.032/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:22 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **9EDA.B6A2.DD56.220E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140117708345
Data de emissão: 25/08/2021 13:26:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

31054/2021

Emissão em 22/07/2021

Nome: 576069 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 1918
Complemento:
CEP: 89.163-506 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

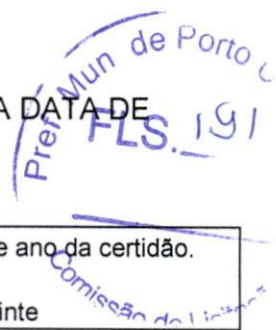
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO



A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

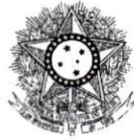
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 22 de julho de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.157.032/0001-22

Certidão nº: 26505267/2021

Expedição: 27/08/2021, às 14:20:47

Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.157.032/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

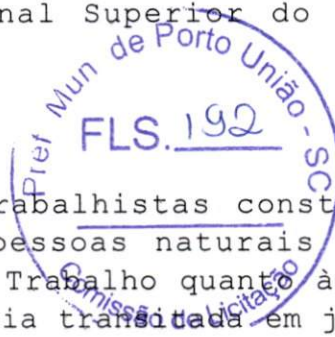
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.157.032/0001-22
Razão Social: METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601582088725952

Informação obtida em 17/08/2021 04:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

